

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada – empresa CM INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco de Queiroz nº 2434, inscrita no CNPJ sob nº 17.639.260/0001-04, representada legalmente neste ato por CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, Nº 3711, Bairro Vila São Sebastião, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, portador do CPF nº 555.076.541-15 e do RG nº 254.170.274 SSP/SP. Cláusula primeira – da fundamentação legal. 1. O presente aditivo (2º) é celebrado com fundamento na legislação vigente e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. Cláusula segunda – do objeto. 2.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 8/2019, firmado entre as partes em 16/10/2019 e já aditivado uma vez, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxílio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualização e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os microcomputadores, todas as vezes que for necessário, atendendo à solicitação de imediato, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo I, com vigência de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. 2.2. Em decorrência do presente aditivo, no Contrato Administrativo nº 8/2019 firmado em 16/10/2019 e com vigência até 15/10/2021 em razão do primeiro aditivo, terá sua vigência prorrogada no período de 16/10/2021 a 15/10/2022. Cláusula terceira – Do valor total do contrato (e aditivos). 3.1. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 02, importa na cifra de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando o contrato original mais o aditivo, a importância total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), registrando que o pagamento do mês de outubro de 2019 foi proporcional aos dias contratados. Cláusula quarta – da dotação para o empenho da despesa. 4.1. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica prevista no orçamento de 2021 e no orçamento de 2022 ou seu equivalente, em relação aos serviços contratados a serem prestados no próximo ano (2022), qual seja: Cód Reduzido: 21. Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função : 01 – Legislativa. Sub-Função: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ : 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. El. Despesa : 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica. Cláusula quinta – Da manutenção das demais cláusulas contratuais. 5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 8/2019 firmado em 16/10/2019 não alcançadas por modificação anterior e pelos aditivos. Cláusula sexta – dos casos omissos. 6.1. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Cláusula sétima – do foro. 7.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento aditivo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2021.